

GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

COMUNICADO DPME Nº 005, de 17/07/2024

Atestado médico de Afastamento e Atestado de Saúde para Fins de Perícia Médica

O Diretor Técnico de Saúde III substituto, do Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, no uso das competências que lhe são atribuídas, comunica que:

Tendo em vista a edição da Resolução SGGD nº 24, de 11-07-2024, publicada em 16/07/2024, o atestado médico de afastamento e o atestado de saúde, para fins de solicitação de Licença para Tratamento de Saúde e Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família deve, obrigatoriamente, conter as seguintes informações:

- I. Identificação do médico: nome e CRM/UF;
- II. Registro de Qualificação de Especialista (RQE), quando houver;
- III. Identificação do paciente: nome e número do CPF, quando houver;
- IV. Data de emissão;
- V. Assinatura qualificada do médico, quando documento eletrônico; ou
- VI. Assinatura e carimbo ou número de registro no Conselho Regional de Medicina, quando manuscrito;
- VII. Dados de contato profissional (telefone e/ou e-mail);
- VIII. Endereço profissional ou residencial do médico;
- IX. Condição de saúde física e mental do(a) paciente, observadas a finalidade do atestado;
- X. quantidade de dias concedidos de dispensa da atividade necessários para a recuperação do(a) servidor;
- XI. Diagnóstico.

• **Licença por motivo de doença em pessoa da família** - deve ser apresentado, ainda, atestado de acompanhamento, nos termos do inciso II do artigo 4º da Resolução CFM nº 2.381/2024;

• **Perícia fora de sede ou domiciliar** - o atestado deve conter as informações que justifiquem a impossibilidade de locomoção.

Ficam revogados os termos dos seguintes Comunicados:

- DPME 105, de 2014;
- DPME 135 de 2014;
- DPME 263, de 2016;
- DPME 725, de 2017.